

OBSERVATÓRIO DE (IN)DISCIPLINA

Ocorrências disciplinares Regras gerais de funcionamento

I. PROCEDIMENTOS

Os professores que presenciem ou tenham alunos que pratiquem atos de indisciplina devem:

a) em sala de aula

preencher o documento **“Ordem de Saída da Sala de Aula”** que se encontra na secretária das salas de aula. Depois de preenchido, o documento é dado ao aluno, que o entregará à funcionária da receção, a qual o encaminhará para o professor que se encontra no Gabinete de Intervenção Disciplinar (sala B214). O professor que acompanhe o aluno no Gabinete de Intervenção Disciplinar concluirá o preenchimento do documento de acordo com as indicações constantes no mesmo e arquivá-lo, no final do tempo letivo, no **dossiê do OI** existente na sala de **Diretores de Turma**. De acordo com a indicação dada pelo professor, o aluno pode voltar para a sala de aula ou permanecer na sala indicada, até ao término do tempo letivo.

b) fora da sala de aula

Preencher o documento **“Participação de Ocorrência”** disponível, em formato digital, na pasta partilhada em rede com a designação de OI, o mais breve possível, e imprimir em duplicado. As cópias deste documento são colocadas na sala de Diretores de Turma: uma cópia no dossiê do OI existente para o efeito e outra cópia no dossiê da respetiva direção de turma para conhecimento do Diretor de Turma.



II. O PAPEL DO DIRETOR DE TURMA

- a) Os Diretores de Turma devem dar seguimento à participação, tratando o assunto com o aluno, turma, Encarregado de Educação e/ou Diretor.
- b) Devem, também, no final de cada período avaliar o comportamento e a evolução do aluno, registando as conclusões na ata respetiva.

III. SALAS PARA ONDE OS ALUNOS SERÃO ENCAMINHADOS:

- a) Os alunos que incorram em atos de indisciplina pelo professor, são encaminhados para a Sala de Estudo (B214).

IV. SITUAÇÕES A TER EM CONSIDERAÇÃO:

- a) Caso os alunos não obedeçam à ordem de saída ou não cumpram as instruções dadas, agravarão a responsabilidade disciplinar.
- b) Os alunos que tenham três ou mais participações podem incorrer em procedimento disciplinar.

Nota: Todos os documentos do Observatório de (In)Disciplina estão acessíveis na pasta dos Diretores de Turma, partilhada em rede, que tem a designação de OI.